



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2025

1 PREÂMBULO

1.1 O SAAE – Serviço Autônomo de Água Esgoto de Senador Firmino-MG, com sede administrativa à Rua Pio XII, nº 140, Bairro Centro, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 20.352.712/0001-87, Inscrição Estadual nº 657.768.928.0000 Isento, mediante determinação e aprovação do Diretor Presidente do SAAE, torna público o presente Edital de Credenciamento de Agentes Arrecadadores, destinado à prestação de serviços de recebimento de faturas de pagamento de contas de água por meio de transações, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1.2 Regime de Execução: EXECUÇÃO PARCELADA, por estimativa, conforme demanda de pagamento, pelos usuários, das contas de água e demais faturas emitidas pela autarquia, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, subsidiariamente pelas demais legislações aplicáveis e pelas demais condições fixadas neste Edital e Minuta do Contrato. O presente Credenciamento será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2025 de 29/05/2025.

1.3 O Credenciamento, objeto desta contratação poderá ser realizado no Setor de Licitações da Sede Administrativa do SAAE de Senador Firmino– Rua Pio XII, 140- Bairro Centro-Senador Firmino-MG-CEP 36540-000, presencialmente, das 09:00 às 10:00 horas, no dia 26 de junho de 2025, conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos.

2 OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1 O presente credenciamento tem por objetivo habilitar agentes arrecadadores para o recebimento de faturas emitidas pelo SAAE, de forma física no estabelecimento credenciado.

2.2 O SAAE pagará ao agente arrecadador o valor fixo de **R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)** por fatura recebida, mediante emissão de nota fiscal, conforme descrito neste edital.

2.3 – Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Requerimento de Credenciamento

Anexo III – Modelo de Proposta de Credenciamento

Anexo IV – Minuta do Termo de Credenciamento

Anexo V – Minuta do Contrato

3 JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES

No cenário atual da Administração Pública, a gestão eficiente dos recursos financeiros é



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

fundamental para a continuidade e aprimoramento dos serviços essenciais. Para o SAAE, enquanto autarquia responsável pela prestação de serviços cruciais de água e esgoto à população, a capacidade de arrecadar de forma eficaz e tempestiva os valores devidos pelas faturas é crucial para a sustentabilidade financeira de suas operações. A ausência ou a ineficiência de um sistema de arrecadação adequado pode gerar:

- Dificuldades na gestão do fluxo de caixa e comprometimento da capacidade de investimento em infraestrutura e manutenção dos sistemas de água e esgoto.
- Riscos de inadimplência, impactando diretamente a saúde financeira da autarquia.
- Perdas de receita, o que pode limitar a capacidade do SAAE de prestar serviços de qualidade e expandir sua atuação para atender à demanda crescente da população.
- Burocracia e ineficiência para os usuários na realização de pagamentos, prejudicando a relação com o público e a própria arrecadação.

Portanto, a contratação de uma solução para a arrecadação de faturas visa garantir a solvência do SAAE, permitindo que a autarquia disponha dos recursos necessários para custear suas operações, investir em melhorias, manter a qualidade da água fornecida e o tratamento de esgoto, e assegurar a prestação contínua e eficiente de um serviço público essencial sob a perspectiva do interesse público.

4 O PRAZO

- 4.1 – Os envelopes de Habilitação e Proposta de Credenciamento nº 1 e Proposta financeira nº 2 deverão ser entregues ao Setor de Licitações do SAAE, no endereço Rua Pio XII, nº140, centro, Senador Firmino-MG, das 07:00 horas até às 11:00 horas, no dia 30 de junho de 2025. A sessão de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 12h00, no local acima mencionado, sendo que ao SAAE se reserva no direito de adiar a abertura do envelope se houver interesse público. A nova data será comunicada aos interessados por publicação no órgão da imprensa oficial do Município ou por comunicação escrita.
- 4.2 – O edital completo poderá ser visualizado na Sede do SAAE, situada a Rua Pio XII, nº140, centro, Senador Firmino-MG, no horário das 08h às 11h e 12h às 16h, ou no site www.saaesenadorfirmino.com.br. Referido edital estará à disposição dos interessados no período durante o período de vigência.
- 4.3 Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do SAAE, situada a Rua Pio XII, nº 140, centro, Senador Firmino-MG, no horário das 07h às 11h e das 12h às 16h, em dias úteis.

5 DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

- 5.1 Poderão se credenciar pessoas jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Estar devidamente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Possuir sede ou representação em Senador Firmino-MG;
 - c) Cumprir as exigências estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.
- 5.2 A documentação necessária para credenciamento inclui:
 - a) Requerimento de inscrição assinado (Anexo I);
 - b) Cópia do CNPJ atualizado;
 - c) Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- d) Certidão de regularidade perante o FGTS e INSS;
- e) Declaração de cumprimento das normas de sigilo e confidencialidade de dados (Anexo II).
- f) cédula de identidade;
- g) registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- j) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.
- l) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- m) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

6 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 A execução da solução deverá incluir as seguintes funcionalidades e exigências essenciais para garantir o seu pleno funcionamento:

- Funcionamento em horário comercial: O funcionamento em horário comercial dos canais de arrecadação será garantido, sendo um serviço essencial à receita do SAAE.
- Contingência e Recuperação de Desastres: Planos de contingência e recuperação de desastres serão apresentados para garantir a continuidade da arrecadação mesmo em cenários de falha ou interrupção.
- . O agente arrecadador deverá fazer depósitos diários na conta do SAAE, evitando ficar com os valores pertencentes a esta Autarquia por mais de 24 horas.
- . O agente arrecadador deverá fornecer os canchotos das guias recebidas ao SAAE com zelo, ética e probidade, com vistas a evitar perdas e extravio de canchotos.

7 DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O SAAE pagará ao agente arrecadador o **valor de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por** fatura recebida, conforme relatório mensal a ser fornecido pelo agente.
- 7.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pelo agente arrecadador, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento.

8 DO PRAZO E VIGÊNCIA DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 O presente edital de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

prorrogado por igual período, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo início no dia 30 de junho de 2025 e fim no dia 30 de junho de 2026.

- 8.2 O envelope de habilitação e proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo I, e da documentação relacionada nos itens 5.1 e 5.2 e seus subitens. E deve ser entregue de acordo com a etiqueta abaixo:

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
SAAE DE SENADOR FIRMINO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 10/2025
EMPRESA: _____
CNPJ Nº _____**

Já o envelope nº 2 – Proposta financeira deverá ser entregue conforme a etiqueta abaixo:

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
SAAE DE SENADOR FIRMINO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 10/2025
EMPRESA: _____
CNPJ Nº _____**

- 8.3 Todas as certidões deverão ser apresentadas na forma da Lei, dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição desses, caso não estipulem qualquer prazo de validade.
- 8.4 Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Administração no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente, serem relacionados e colacionados na ordem estabelecida neste edital.

9 DA ADESÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS AO CREDENCIAMENTO

- 9.1 Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
- 9.2 O credenciamento permanecerá aberto a qualquer estabelecimento comercial, desde que cumpridos os requisitos do presente edital;
- 9.3 O presente credenciamento não caracteriza vínculo empregatício ou exclusividade com o SAAE;
- 9.4 O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital poderá resultar na rescisão imediata do credenciamento, sem prejuízo de eventuais sanções legais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- 9.5 O SAAE se reserva o direito de realizar fiscalizações periódicas para verificar o cumprimento das obrigações pelos agentes credenciados.

10 DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 As documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, observado o atendimento, pelos interessados, dos requisitos do presente edital.
- 10.2 Será facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase da chamada pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a acompanhar a instrução do processo.

11 DOS VALORES

- 11.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.3.03.03.17.122.0015.2.0124 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 11.2 A contratação efetivar-se-á de conformidade com a demanda e disponibilidade financeira do SAAE de Senador Firmino;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O contrato, constante no Anexo VI do presente edital será celebrado entre o SAAE e a CONTRATADA para atender a demanda, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que vai publicado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

SAAE de Senador Firmino - MG, **27 de junho de 2025.**

Autorizo a publicação oficial

GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Diretor Presidente do SAAE/SF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. Objetivo: analisar a necessidade de contratação de serviços para a arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Senador Firmino-MG.

1.2. Quantitativos: A estimativa das quantidades a serem contratadas para a arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços refere-se ao volume de transações e/ou ao número de unidades consumidoras ativas que demandarão o serviço de recebimento de pagamentos em um determinado período.

Para determinar as quantidades estimadas, serão considerados os seguintes parâmetros, cujos dados específicos seriam fornecidos por levantamento interno do SAAE/SF:

- Número de ligações ativas de água e esgoto: Este é o principal indicador da base de clientes do SAAE e, conseqüentemente, do número de faturas emitidas mensalmente.
- Média histórica de faturas emitidas e arrecadadas: Análise dos dados dos últimos anos para identificar o volume médio mensal/anual de faturas a serem processadas e arrecadadas.
- Projeção de crescimento da base de clientes: Considerar o crescimento populacional, novas ligações e expansão da rede, que podem impactar o volume de arrecadação nos próximos anos.
- Volume de outros serviços a serem arrecadados: Além das faturas regulares de água/esgoto, incluir a estimativa para o recebimento de outros serviços (como taxas de religação, multas, serviços específicos, etc.), caso sejam abrangidos pela solução de arrecadação.

A memória de cálculo para esta estimativa deve incluir, por exemplo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- Número de faturas de água/esgoto esperadas por mês, multiplicado por 12 meses, para obter o volume anual de faturas.
- Percentual de inadimplência histórica, para estimar o volume efetivo de pagamentos esperados.
- Consideração de safras específicas (vencimentos concentrados) ou picos de demanda.

A análise dessas quantidades é fundamental para dimensionar adequadamente a solução de arrecadação, permitindo que o SAAE/SF possa possibilitar economia de escala ao negociar com os prestadores de serviço de recebimento, seja por volume de transações ou por base de clientes atendida. A interdependência com outras contratações, como a emissão das próprias faturas ou sistemas de gestão de clientes, também deve ser avaliada para garantir a integração e eficiência do processo de arrecadação como um todo.

1.3. Prazo de contrato: O prazo do contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado posteriormente, com base na Lei 14.133/2021.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza fixa e continuada, pode haver necessidade de prorrogação do contrato.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

No cenário atual da Administração Pública, a gestão eficiente dos recursos financeiros é fundamental para a continuidade e aprimoramento dos serviços essenciais. Para o SAAE, enquanto autarquia responsável pela prestação de serviços cruciais de água e esgoto à população, a capacidade de arrecadar de forma eficaz e tempestiva os valores devidos pelas faturas é crucial para a sustentabilidade financeira de suas operações.

A ausência ou a ineficiência de um sistema de arrecadação adequado pode gerar:

- Dificuldades na gestão do fluxo de caixa e comprometimento da capacidade de investimento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

em infraestrutura e manutenção dos sistemas de água e esgoto.

- Riscos de inadimplência, impactando diretamente a saúde financeira da autarquia.
- Perdas de receita, o que pode limitar a capacidade do SAAE de prestar serviços de qualidade e expandir sua atuação para atender à demanda crescente da população.
- Burocracia e ineficiência para os usuários na realização de pagamentos, prejudicando a relação com o público e a própria arrecadação.

Portanto, a contratação de uma solução para a arrecadação de faturas visa garantir a solvência do SAAE, permitindo que a autarquia disponha dos recursos necessários para custear suas operações, investir em melhorias, manter a qualidade da água fornecida e o tratamento de esgoto, e assegurar a prestação contínua e eficiente de um serviço público essencial sob a perspectiva do interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução a ser contratada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Senador Firmino-MG consistirá na provisão de um sistema integrado e multicanal para a arrecadação eficiente e segura das faturas de água/esgoto e de outros serviços prestados pela autarquia. O objetivo primordial é maximizar a capilaridade dos pontos de recebimento e a conveniência para o usuário, ao mesmo tempo em que se garante a agilidade na conciliação dos valores e a segurança dos recursos financeiros.

A solução deverá abranger, idealmente, a combinação de diversos meios de pagamento para atender à diversidade da população local e suas preferências. Entre os canais previstos, destacam-se:

- **Canais Físicos de Arrecadação:** Implementação de pontos de recebimento em estabelecimentos comerciais locais, como farmácias, supermercados e padarias, por meio de Correspondentes Bancários/Rede Credenciada, visando aumentar a conveniência e acessibilidade, especialmente em áreas com menor cobertura bancária.

A solução como um todo deverá incluir as seguintes funcionalidades e exigências essenciais:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- Relatórios Detalhados: Geração de relatórios gerenciais e operacionais sobre os pagamentos recebidos, discriminados por canal, data, valor e status da fatura, para fins de acompanhamento e auditoria.
- Segurança das Transações: Implementação de protocolos de segurança robustos para proteger os dados dos usuários e os valores transacionados, prevenindo fraudes e garantindo a integridade do processo.

Por se tratar de um serviço contínuo e essencial à receita do SAAE, são imperativas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. O contratado deverá dispor de:

- Disponibilidade Contínua: Garantir a disponibilidade e o funcionamento ininterrupto dos canais de arrecadação.
- Suporte Técnico Especializado: Oferecer suporte técnico acessível e qualificado para o SAAE, para resolução de problemas operacionais, dúvidas sobre relatórios e conciliação, e eventuais falhas nos sistemas.
- Atualizações Tecnológicas: Assegurar a atualização tecnológica constante da plataforma e dos canais de arrecadação, para se manterem compatíveis com as regulamentações bancárias e as inovações do mercado de pagamentos.
- Contingência e Recuperação de Desastres: Apresentar planos de contingência e recuperação de desastres para garantir a continuidade da arrecadação mesmo em cenários de falha ou interrupção.
- Conformidade Legal e Regulatória: Manter a solução em total conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações pertinentes à arrecadação e proteção de dados.

A implementação desta solução abrangente de arrecadação permitirá ao SAAE otimizar sua gestão financeira, reduzir custos operacionais com recebimentos internos e oferecer um serviço de excelência à população de Senador Firmino-MG, facilitando o cumprimento das obrigações por parte dos usuários e, conseqüentemente, fortalecendo a solvência da autarquia.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, os quais serão prestados com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

4.10. Oferecer atendimento nos dias úteis, conforme será pactuado adiante;

4.11. Emitir relatório circunstanciado ou detalhado das atividades praticadas ao longo de cada mês, inclusive aquelas realizadas à distância, sem o qual não haverá a liquidação da despesa e seu consequente pagamento.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

A execução do objeto se dará através da provisão de um sistema integrado e multicanal para a arrecadação eficiente e segura das faturas de água/esgoto e de outros serviços prestados pela autarquia. O modelo operacional terá como prioridade maximizar a capilaridade dos pontos de recebimento e a conveniência para o usuário, garantindo a agilidade na conciliação dos valores e a segurança dos recursos financeiros.

Para tanto, o modelo de execução contemplará, idealmente, a combinação de diversos meios de pagamento, com foco principal na implementação de Canais Físicos de Arrecadação por meio de Correspondentes Bancários/Rede Credenciada em estabelecimentos comerciais locais, como farmácias, supermercados e padarias.

A execução da solução deverá incluir as seguintes funcionalidades e exigências essenciais para garantir o seu pleno funcionamento:

- Geração de Relatórios Detalhados: Permitindo o acompanhamento e auditoria dos pagamentos recebidos, discriminados por canal, data, valor e status da fatura.
- Segurança das Transações: Implementação de protocolos de segurança robustos para proteger os dados dos usuários e os valores transacionados, prevenindo fraudes e garantindo a integridade do processo.
- Disponibilidade Contínua: O funcionamento ininterrupto dos canais de arrecadação será garantido, sendo um serviço essencial à receita do SAAE.
- Suporte Técnico Especializado: Será oferecido suporte acessível e qualificado para o SAAE, para resolução de problemas operacionais, dúvidas sobre relatórios e conciliação, e eventuais falhas nos sistemas.
- Atualizações Tecnológicas: A plataforma e os canais de arrecadação serão constantemente atualizados para se manterem compatíveis com as regulamentações bancárias e as inovações do mercado de pagamentos.
- Contingência e Recuperação de Desastres: Planos de contingência e recuperação de desastres serão apresentados para garantir a continuidade da arrecadação mesmo em cenários de falha ou interrupção.
- Conformidade Legal e Regulatória: A solução será mantida em total conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações pertinentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação e execução deste serviço e da plataforma integrada de arrecadação têm como objetivo principal modernizar e otimizar o processo de recebimento das receitas do SAAE, buscando os seguintes resultados:

- **Aumento da Eficiência e Capilaridade na Arrecadação:**

- **Ampliação e diversificação dos canais de pagamento:** A disponibilização de múltiplos canais, incluindo a rede de correspondentes bancários, facilitará o acesso dos usuários ao pagamento, resultando em maior conveniência e, conseqüentemente, potencial aumento da taxa de arrecadação e redução da inadimplência.

- **Otimização de processos internos:** A automatização da arrecadação e da conciliação eliminará a necessidade de processos manuais intensivos, liberando recursos humanos do SAAE para atividades mais estratégicas e reduzindo erros operacionais, o que representa um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

- **Melhoria da Gestão Financeira e Fiscalização:**

- **Conciliação automática e segura:** A plataforma permitirá a conciliação rápida e precisa dos valores arrecadados com o sistema de gestão do SAAE, proporcionando maior controle financeiro e segurança jurídica nas operações.

- **Geração de relatórios detalhados:** A capacidade de gerar relatórios em tempo real e de forma consolidada otimizará a fiscalização e o acompanhamento das receitas, apoiando a tomada de decisões estratégicas e o planejamento financeiro do SAAE.

- **Fortalecimento da Governança e Satisfação do Usuário:**

- **Modernização da gestão:** A adoção de uma solução tecnológica avançada para a arrecadação contribui para a modernização da Administração Pública e para o fortalecimento da capacidade institucional do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

◦Conveniência e transparência para o cidadão: Ao simplificar e ampliar as opções de pagamento, a contratação visa melhorar a experiência do usuário do SAAE, aumentando a satisfação e a percepção de uma gestão pública eficiente e acessível.

Em suma, os resultados pretendidos se traduzem em maior eficiência na captação de receitas, redução de custos operacionais a longo prazo, aprimoramento da gestão financeira e um serviço mais conveniente e transparente para o cidadão, contribuindo para a sustentabilidade e a qualidade das operações do SAAE.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

6.1. A gestão do contrato será realizada pelo Setor Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SF), sob acompanhamento contínuo dos demais órgãos desta Autarquia, mediante cooperação das demais secretarias, órgãos e departamentos desta Autarquia, que deverá reportar quaisquer dificuldades ou fatos que importem em prejuízo ao cumprimento de obrigações contratuais.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

7.1. O critério de medição será mensal, de acordo com os pagamentos, mediante ausência de qualquer impedimento ou falha na prestação dos serviços, com respectiva emissão da respectiva Nota Fiscal no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, conforme será atestado pelo gestor do contrato.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

A seleção dos fornecedores para a prestação dos serviços de arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Senador

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

Firmino-MG será realizada por meio de inexigibilidade de licitação na modalidade de Credenciamento, com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em contratação paralela e não excludente, consoante art. 79, I da lei supracitada e considerando o disposto no Decreto nº 11.878/2024, tendo em vista que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Esta modalidade é a mais adequada e se justifica pela natureza do serviço e pela solução vislumbrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Conforme o ETP, a contratação de uma solução para a arrecadação das faturas e outros serviços possui características de serviço de natureza contínua e complexa, que demandam entrega e performance contínuas ao longo do tempo. A solução envolve a provisão e manutenção de uma infraestrutura e rede de recebimento, abrangendo canais físicos de arrecadação via Correspondentes Bancários/Rede Credenciada em estabelecimentos comerciais locais, como por exemplo farmácias, supermercados e padarias.

O ETP aponta que a solução como um todo, ou seja, o serviço integrado de arrecadação, é passível de parcelamento em diferentes contratos com múltiplos fornecedores para atuar de forma fragmentada na mesma função. A justificativa para o parcelamento em diferentes prestadores reside na necessidade de integração, segurança e eficiência dos sistemas e canais, que seriam comprometidas pela divisão da responsabilidade sobre a totalidade do processo de arrecadação. Assim, o objetivo primordial é maximizar a capilaridade dos pontos de recebimento e a conveniência para o usuário, o que é alcançado permitindo que múltiplos prestadores qualificados ofereçam o serviço.

O modelo de Credenciamento permite a adesão de todos os interessados que demonstrarem possuir os requisitos e a capacidade técnica e operacional para prestar o serviço, ampliando a concorrência e garantindo que o SAAE possa contar com uma rede abrangente e eficiente de arrecadação. A escolha por empresas especializadas em arrecadação/correspondentes bancários foi identificada no levantamento de mercado como a melhor alternativa para atingir a continuidade do serviço público e o interesse público.

Critérios de Credenciamento e Seleção do Fornecedor:

Os fornecedores interessados em se credenciar para a prestação dos serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de habilitação, qualificação e operacionais, conforme identificado no ETP:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

1. Manutenção das Condições de Habilitação e Qualificação: O credenciado deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
2. Responsabilidade por Prejuízos: Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços.
3. Emissão de Nota Fiscal: Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).
4. Sustentabilidade Ambiental: Observar, preferencialmente e no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a prestação dos serviços. Isso inclui economia no consumo de água e energia; minimização da geração de resíduos e sua destinação ambientalmente adequada; racionalização do uso de matérias-primas; redução da emissão de poluentes e gases de efeito estufa; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada, reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis; utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos ambientalmente adequados; maior vida útil e menor custo de manutenção; maior geração de empregos (preferencialmente locais); preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.
5. Encargos e Obrigações: Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrentes da prestação dos serviços desta contratação, sem transferência de responsabilidade para o Município.
6. Indenidade do SAAE: Manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do instrumento.
7. Comunicação de Eventos Adversos: Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, como dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais, ou outras situações que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa.
8. Responsabilidade Civil e Criminal: Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, sendo que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

a responsabilidade da contratada não será excluída nem reduzida pela fiscalização do SAAE/SF.

9.Qualidade e Eficiência dos Serviços: Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados, com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

10.Atendimento Operacional: Oferecer o atendimento nos dias úteis, conforme será pactuado no contrato.

11.Relatórios Mensais: Emitir relatório circunstanciado ou detalhado das atividades praticadas ao longo de cada mês, sendo este um requisito para a liquidação da despesa e pagamento.

12.Disponibilidade Contínua: Garantir a disponibilidade e o funcionamento ininterrupto dos canais de arrecadação, por se tratar de um serviço contínuo e essencial à receita do SAAE.

13.Suporte Técnico Especializado: Oferecer suporte técnico acessível e qualificado para o SAAE, para resolução de problemas operacionais, dúvidas sobre relatórios e conciliação, e eventuais falhas nos sistemas.

14.Atualizações Tecnológicas: Assegurar a atualização tecnológica constante da plataforma e dos canais de arrecadação, para se manterem compatíveis com as regulamentações bancárias e as inovações do mercado de pagamentos.

15.Contingência e Recuperação de Desastres: Apresentar planos de contingência e recuperação de desastres para garantir a continuidade da arrecadação mesmo em cenários de falha ou interrupção.

16.Conformidade Legal e Regulatória: Manter a solução em total conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações pertinentes à arrecadação e proteção de dados.

A seleção do fornecedor por meio de credenciamento permitirá ao SAAE beneficiar-se da ampla capilaridade e da conveniência para o usuário proporcionadas pelas empresas especializadas em arrecadação/correspondentes bancários. Isso garantirá a otimização da gestão financeira, a redução de custos operacionais com recebimentos internos e a oferta de um serviço de excelência à população de Senador Firmino-MG, facilitando o cumprimento das obrigações por parte dos usuários e, conseqüentemente, fortalecendo a solvência da autarquia.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...)) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

9.1. Estima-se com a presente contratação o pagamento unitário do valor de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos), com base na correção monetária feita por intermédio do IPCA do período de 07/2024 a 05/2025, considerando que o valor unitário no ano de 2024 era de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos), sendo tal orçamento obtido em conformidade com o detalhamento constante do ETP, na forma do disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

A contratação de serviços para a arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Senador Firmino-MG, realizada por inexigibilidade de licitação na modalidade de Credenciamento, com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a solvência do SAAE. A prestação destes serviços possui características de natureza contínua e complexa, envolvendo a provisão e manutenção de uma infraestrutura e rede de recebimento. A entrega e o recebimento dos mesmos se darão conforme as seguintes condições:

- Entrega dos Serviços:

- Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, garantindo a disponibilidade e o funcionamento ininterrupto dos canais de arrecadação.
- A solução a ser contratada consiste na provisão de um sistema integrado e multicanal para a arrecadação eficiente e segura das faturas, com o objetivo de maximizar a capilaridade dos pontos de recebimento e a conveniência para o usuário.
- Deverá abranger a combinação de diversos meios de pagamento, incluindo canais físicos de arrecadação via Correspondentes Bancários/Rede Credenciada em estabelecimentos comerciais locais, como farmácias, supermercados e padarias.
- O atendimento operacional para a prestação dos serviços deverá ser oferecido nos dias úteis.
- O contratado deverá oferecer suporte técnico especializado, acessível e qualificado ao SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

para a resolução de problemas operacionais, dúvidas sobre relatórios e conciliação, e eventuais falhas nos sistemas.

◦Será de responsabilidade do credenciado assegurar a atualização tecnológica constante da plataforma e dos canais de arrecadação, para se manterem compatíveis com as regulamentações bancárias e as inovações do mercado de pagamentos.

◦O fornecedor deverá apresentar planos de contingência e recuperação de desastres para garantir a continuidade da arrecadação mesmo em cenários de falha ou interrupção.

◦A solução deve estar em total conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações pertinentes à arrecadação e proteção de dados.

◦Os serviços propostos pelos profissionais indicados deverão ser executados com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

•Prazo de Prestação:

◦Por se tratar de um serviço de natureza contínua, a prestação do serviço ocorrerá de forma contínua ao longo de toda a vigência contratual, sem interrupções, dada a sua essencialidade para a receita e operações do SAAE.

•Recebimento e Medição:

◦O recebimento dos serviços pelo SAAE/SF será efetuado mediante a verificação da disponibilidade contínua e da efetividade dos canais de arrecadação, bem como da conformidade com todos os requisitos pactuados.

◦Para a liquidação da despesa e o consequente pagamento, o credenciado deverá emitir relatório circunstanciado ou detalhado das atividades praticadas ao longo de cada mês, incluindo aquelas realizadas à distância. A geração destes relatórios detalhados sobre os pagamentos recebidos é essencial para fins de acompanhamento e auditoria. Este relatório é um requisito indispensável para a liberação do pagamento.

◦A execução e os pagamentos dos serviços serão realizados de forma contínua e mensal ao longo da vigência contratual, em conformidade com as cláusulas que definirão a aferição e o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

faturamento do serviço de arrecadação.

◦O contratado deverá emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

10.1. A despesa relativa à contratação encontra-se prevista no orçamento anual do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.39.00.3.03.03.17.122.0015.2.0124 – Manutenção dos serviços administrativos.

Senador Firmino/MG, 23 de junho de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

Silvana das Graças Caetano Fernandes

Responsável pela demanda

Gabriel de Souza Fernandes

Diretor Presidente do SAAE/SF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, residente/sediado(a) _____ à _____, telefone _____, e-mail _____, venho, por meio deste, requerer o meu credenciamento como Agente Arrecadador junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Senador Firmino, conforme o Edital de Credenciamento nº 01/2025.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições e exigências previstas no edital, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Assinatura: _____

Local e Data: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36.540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TEL: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À [NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA]

Credenciamento Público 001/2025

Objeto: Credenciamento de Agentes Arrecadadores

[RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, ou pessoa física, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na [endereço completo], vem, respeitosamente, apresentar sua PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO, nos termos do Edital supracitado e da Lei nº 14.133/2021, declarando que:

Atende integralmente às condições estabelecidas no edital de credenciamento em questão, inclusive quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e cumprimento do disposto no art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021;

Declara que possui capacidade técnica e operacional para a prestação do serviço ou fornecimento do objeto descrito, conforme especificações previstas no edital e seus anexos;

Propõe-se a prestar os serviços nas condições estabelecidas, comprometendo-se com os seguintes termos:

Objeto do credenciamento: Habilitar agentes arrecadadores para o recebimento de faturas emitidas pelo SAAE, de forma física no estabelecimento credenciado.

Local de execução/prestação dos serviços: _____.

Preço praticado ou condições de remuneração: _____.

Prazo de vigência do credenciamento: 12 meses, a contar da publicação do edital.

Declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação, conforme documentação anexa, e se compromete a manter válidas e atualizadas todas as certidões e documentos exigidos, durante a vigência do credenciamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36.540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TEL: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

Declara, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 14.133/2021, e que não há impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

[Local], [Data]

[Assinatura do representante legal ou do proponente]

[Nome completo]

[Cargo (se aplicável)]

[Telefone e e-mail para contato]

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)** de Senador Firmino, inscrito no CNPJ sob o nº 20.352.712/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, residente/sediado(a) _____ à _____, telefone _____, e-mail _____, doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, celebram o presente Termo de Credenciamento, que será regido pelo Edital de Credenciamento nº 01/2025 e pelas seguintes condições:

1. **Obrigações do Credenciado(a):** O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a arrecadar faturas de água e esgoto emitidas pelo SAAE, através de conta bancária em nome da pessoa jurídica credenciada.
2. **Remuneração:** O CONTRATANTE compromete-se a remunerar o(a) CREDENCIADO(A) na quantia de **R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)** por fatura recebida, mediante apresentação de nota fiscal mensal.
3. **Vigência:** O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo.

Assinaturas:

CONTRATANTE: _____

CREDENCIADO(A): _____

Local e Data: _____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36.540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TEL: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SENADOR FIRMINO E A _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS EMITIDAS PELO SAAE

Pelo presente instrumento de contrato, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, órgão público do poder executivo municipal, autarquia criada pela Lei Municipal 545/80, inscrito no CNPJ sob o número 20.352.712/0001-87, com sede à Rua Pio XII, nº 140, Centro, Senador Firmino, Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor o Sr. GABRIEL DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, casado, Diretor Presidente do SAAE/SF, portador da Carteira de Identidade nº RG nº M- 3.286.454 SSP MG e CPF nº 424.269.286-20, residente e domiciliado na localidade denominada Sítio São José, Sobreira, zona rural, s/nº, Senador Firmino - MG, CEP 36.540-000, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, (...instituição financeira...), inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à (...endereço ...), nesta ato representada por (...nome...), portador do RG nº, residente e domiciliado na (...endereço...), doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Ajustam entre si a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação – Credenciamento Público nº **001/2025**, nos termos do artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, o SAAE ajusta com a CONTRATADA a prestação de serviços de RECEBIMENTO DE FATURAS emitidas pelo SAAE, através de conta bancária em nome da pessoa jurídica credenciada, em conformidade com edital e seus anexos, que integram o processo de Credenciamento 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

Nos termos deste contrato, do edital de **credenciamento público nº 001/2025** e da proposta apresentada, o SAAE se obriga a:

a) Verificar junto a CONTRATADA os registros inconsistentes e efetuar os acertos para baixa dos pagamentos realizados;

CLÁUSULA TERCEIRA

O SAAE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CONTRATADA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - O documento de arrecadação for impróprio;

II - O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos



para recebimento da fatura.

CLÁUSULA QUARTA

O SAAE poderá notificar a contratada acerca de inconsistência na arrecadação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nos termos deste contrato, do edital do credenciamento público nº 001/2025 e da proposta apresentada, a CONTRATADA se obriga a:

- i. Não cobrar, em hipótese alguma, qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento das faturas;
- ii. Remeter mensalmente ao SAAE a nota fiscal, sem qualquer ônus ao SAAE;
- iii. Receber a importância devida pelo contribuinte, mediante quitação efetuada por processo que ofereça segurança, responsabilizando-se por qualquer ação ou omissão de seus funcionários ou propostos no decorrer do processo de recebimento das faturas.
- iv. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- v. Fornecer ao SAAE, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- vi. Em caso de incorreções de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA

É vedada à CONTRATADA:

- i. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o SAAE;
- ii. Cancelar ou debitar valores sem a devida justificativa, comunicando imediatamente o SAAE;
- iii. Não será considerado como repassada a arrecadação:
 - (a) enquanto o não forem entregues as vias físicas ao SAAE;

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA emitirá comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação da fatura.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA fica obrigada a prestar informações ao SAAE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 30 dias da data da arrecadação.



Parágrafo Primeiro - Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no caput desta Cláusula, cabe ao SAAE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse da CONTRATANTE ou de comum acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Segundo - Toda providência tomada tanto pelo SAAE quanto pela CONTRATADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato, desde que permitidos pela Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

O SAAE pagará ao agente arrecadador o **valor de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)** por fatura recebida, conforme relatório mensal a ser fornecido pelo agente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente instrumento poderá ser alterado por vontade das partes, tudo nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 14.133/21.

Parágrafo único – No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados a cada ano, contado da data base do orçamento, pelo INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SAAE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo extensão da falta, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado total de contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SAAE pelo prazo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores pactuados poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como da demonstração analítica de seu impacto no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Este termo de contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes conforme disposições contidas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo observar o disposto nos artigos 137, 138 e 139 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE E SUJEIÇÃO DO CONTRATO

Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo único: As previsões constantes do Edital nº 001/2025 e seus anexos fazem parte integrante deste contrato, em direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO

Para fins de aplicação das penalidades de multa e outras situações não especificadas neste contrato, é dado ao presente contrato o valor total aproximado de R\$_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino, para dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36.540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TEL: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e na presença das testemunhas de rol abaixo.

Senador Firmino,.... de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF